

EXMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Dizem, de um lado, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**; CNPJ: 62.812.953/0001-01 – registro Sindical CNES 104.187/58, Assembléia Geral realizada em 21 de Setembro de 2005, em São Paulo; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO E REGIÃO**, CNPJ: 56.650.690/0001-89 – registro sindical CNES 46000.015757/2002-79, Assembléias realizadas no dia 15 de Setembro de 2005, nos municípios de Itu e Porto Feliz, dia 16 de setembro de 2005, nos municípios de Salto, Elias Fausto e Indaiatuba; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**, CNPJ: 54.922.935/0001-54 – registro sindical CNES 46000.012316/95-25, Assembléias realizadas no dia 15 de Setembro de 2005, nos municípios de Américo Brasiliense, Franca, Patrocínio Paulista, Batatais, Araraquara, Matão, Cravinhos, Taquarituba, Motuca, São Simão, dia 16 de setembro de 2005, nos municípios de Bededouro, Brodowski, Sertãozinho, Jaboticabal, Ibaté, Jardinópolis, Serrana, dia 17 de Setembro de 2005, nos municípios de Ribeirão Preto; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO E TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ**, CNPJ: 51.260.107/0001-00 – registro sindical CNES 46000.003234/95, Assembléias realizadas no dia 15 de Setembro de 2005, nos municípios de Franco da Rocha, Francisco Morato e Caieiras, dia 15 de setembro de 2005, no município de Mairiporã, dia 16 de Setembro de 2005, no município de Guarulhos; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, CNPJ: 54.683.115/0001-57 – registro sindical CNES 46000.010461/97 e 24000.008135/92, Assembléias realizadas no dia 26 de Setembro de 2005, no

município de São João da Boa Vista, dia 27 de Setembro de 2005, nos municípios de São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, dia 28 de Setembro de 2005; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FÓSFOROS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, SABÃO, VELAS E MATERIAL PLÁSTICO DE ITATIBA**, CNPJ: 50.125.335/0001-04 – registro sindical CNES MTIC 348.676 de 1945 (livro 15, fl. 96), Assembléias realizadas no dia 19 de Setembro de 2005, no município de Itatiba, dia 20 de setembro de 2005, no município de Atibaia; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO**, CNPJ: 56.397.391/0001-84 – registro sindical CNES 46000.004510/98-25, (Processo de Pedido de Registro de Alteração Estatutária nº 46000.005869/2002-11 para os municípios de Analândia, Cordeirópolis, Corumbatai, Ipeuna, Iracemápolis, Itirapina e Santa Gertrudes), Assembléias realizadas no dia 12 de Setembro de 2005, nos municípios de Ipeuna e Corumbataí, dia 13 de setembro de 2005, no município de Santa Gertrudes, dia 14 e 15 de Setembro de 2005, no município de Cordeirópolis e dia 16 de Setembro de 2005, no município de Iracemápolis; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE ARAÇATUBA E REGIÃO**, CNPJ: 51.106.656/0001-99 – registro sindical CNES 46000.00319593, Assembléia realizada no dia 15 de Setembro de 2005, no município de Araçatuba; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO**, CNPJ: 53.304.952/0001-65 – registro sindical CNES livro 99, fl 51, de 1985, (Processo de Pedido de Registro de Alteração Estatutária nº 46000.012603/2004-97), Assembléias realizadas no dia 15 de Setembro de 2005, no município de Dracena, dia 16 de Setembro de 2005, nos municípios de Pirapozinho, dia 17 de Setembro de 2005, nos municípios de Presidente Prudente e Presidente Epitácio, dia 18 de Setembro de 2005, nos municípios de Presidente Bernardes e Lucélia; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE MARÍLIA E REGIÃO**, CNPJ: 59.991.471/0001-51 – registro sindical CNES 46000.012631/00-91, Assembléias realizadas no dia 08 de Setembro de 2005, no município de Pompéia, dia 09 de setembro de 2005, no município de Marília; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO**, CNPJ: 56.355.696/0001-23 – registro sindical CNES 46000.004715/93-23, (Processo de Pedido de Registro de Alteração Estatutária nº 46000.001434/2003-89), Assembléias realizadas no dia 20 de Setembro de 2005, nos municípios de São José do Rio Preto, Mirassol, Monte Aprazível, José Bonifácio, Neves Paulista, Nipoã, Votuporanga, Valentim Gentil, Cardoso, Fernandópolis, Pontes Gestal, Jales, Catanduva, Itápolis, Paraíso, Ariranha e Santa Adélia; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS**

QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE **BAURU** E REGIÃO, CNPJ: 59.992.990/0001-34 – registro sindical CNES 24440.008569/90-13, Assembléias realizadas no dia 13 de Setembro de 2005, nos municípios de Bauru e Agudos, dia 14 de setembro de 2005, nos municípios de Jaú, Lençóis Paulista e Boa Esperança do Sul, dia 15 de Setembro de 2005, nos municípios de Boracéia, Itapuí e Bocaina, no dia 16 de Setembro de 2005, no município de Bariri; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ** (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA BRAGANÇA PAULISTA, CAMPO LIMPO E VÁRZEA PAULISTA), CNPJ: 51.866.194/0001- registro sinical 29 – registro sindical CNES MTIC 127.826 de 1960 (livro 29, fl 65), Assembléia Geral realizada em 18 de Setembro de 2005, no município de Jundiaí; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO** (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA MOGI DAS CRUZES, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E ARUJÁ), CNPJ: 51.262.780/0001-89 – CNES 187.905/59 de 22.03.1960 (livro 29, fl. 38), Assembléias realizadas no dia 12 de Setembro de 2005, no município de Guararema, dia 13 de setembro de 2005, no município de Arujá, dia 14 de Setembro de 2005, no município de Itaqucetuba, no dia 15 de Setembro de 2005, nos municípios de Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes, Poá e Santa Isabel, no dia 16 de Setembro de 2005, no município de Suzano; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LÁPIS, CANETAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E TINTAS E VERNIZES DE SÃO CARLOS**, CNPJ: 59.620.567/0001-03 – registro sindical CNES MTPS 146.576, de 1965 (livro 45, fls. 86), Assembléia realizada no dia 16 de Setembro de 2005, no município de São Carlos; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BOTUCATU E REGIÃO**, CNPJ: 54.710.215/0001-25 – registro sindical CNES 24000.005991/91, Assembléias realizadas no dia 15 de Setembro de 2005, no município de Pratania, dia 16 de setembro de 2005, no município de Botucatu; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIÚNA**, CNPJ: 59.006.890/0001-91 – registro sindical CNES 24440.007238/90, Assembléias realizadas no dia 19 de Setembro de 2005, nos municípios de Águas de Lindóia, Serra Negra, Amparo e Pedreira, dia 20 de setembro de 2005, nos municípios de Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio da Posse; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SANTA ROSA DE VITERBO**, CNPJ: 00.631.182/0001-07 – registro sindical CNES 46010.003257/94, (Processo de Pedido de Registro de Alteração Estatutária nº 46000.017463/2002-81), Assembléias realizadas no dia 19 de Setembro de 2005, no município de Santa Rosa de Viterbo, aprovaram as reivindicações e concederam poderes para a negociação; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E**

FARMACÊUTICAS DE **ARARAS** E REGIÃO, CNPJ: 56.984.347/0001-70 – registro sindical CNES 46000.001409/93, Assembléias realizadas no dia 19 de Setembro de 2005, no município de Pirassununga, Vargem Grande do Sul, Estiva Gerbi, Mogi Guaçu e Mogi Mirim, dia 20 de Setembro de 2005, nos municípios de Leme e Araras, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS**, ITAPIRA E ARTUR NOGUEIRA, CNPJ: 59.030.080/0001-70 – registro sindical CNES 46000.009102/93, Assembléias realizadas no dia 09 de Setembro de 2005, no município de Artur Nogueira, dia 10 de setembro de 2005, no município de Cosmópolis e 11 de Setembro de 2005, no município de Itapira, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE FERTILIZANTES DO VALE DO RIBEIRA**, CNPJ: 57.740.094/0001-52 – CNES Livro 002 – fl. 098, de 1990, Assembléias realizadas no dia 20 de Setembro de 2005, no município de Pariqueira-Açu, dia 21 de setembro de 2005, no município de Sete Barras e 22 de Setembro de 2005, no município de Cajati, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUNDIAÍ** E REGIÃO, CNPJ: 57.505.851/0001-03 – CNES livro 002, fl. 085, de 1989, Assembléia realizada no dia 18 de Setembro de 2005, no município de Jundiaí; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS, CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS E FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA**, CHARQUEADA, LIMEIRA, NOVA ODESSA, PIRACICABA, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP, CNPJ: 56.978.588/0001-07 – CNES 46000.00815/98-31, Assembléias realizadas no dia 17 de Setembro de 2005, nos municípios de Americana e Piracicaba, dia 19 de Setembro de 2005, no município de Limeira, aprovaram as reivindicações e concederam poderes para a negociação, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PLÁSTICOS, ABRASIVOS, RESINAS PLÁSTICAS, LAMINADOS E FIBRAS DE TATUÍ** E REGIÃO, CNPJ: 67.359.398/0001-28 – CNES 24000.002203/92, Assembléias realizadas no dia 16 de Setembro de 2005, nos municípios de Tietê, Laranjal, Cerquilha, dia 17 de Setembro de 2005, nos municípios de Tatuí, Cesário Lange, Porangaba e Itapetininga, dia 18 de Setembro de 2005, no município de Itararé, e dia 23 de Setembro de 2005, no município de Itapetininga; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E ABRASIVAS DE SOROCABA** E REGIÃO, CNPJ: 60.113.222/0001-42 – CNES 24459.000937-90, (Processo de Pedido de Registro de Alteração Estatutária nº 46000.006996/2005-81), Assembléias realizadas no dia 13 de Setembro de 2005, nos municípios de Salto de Pirapora, Piedade, dia 14 de Setembro de 2005, nos municípios de Iperó e Boituva, dia 15 de Setembro de 2005, no

município de Itapetininga, dia 18 de Setembro de 2005, no município de Sorocaba, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO**, FERRAZ DE VASCONCELOS, MOGI DAS CRUZES E SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ: 62.887.690/0001-98 – CNES MTPS 160.596 de 1960 (livro 45, fl.82), Assembléia realizada no dia 17 de Setembro de 2005, no município de São Paulo; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA E SÃO LOURENÇO DA SERRA**, CNPJ: 96.495.478/0001-09 – registro sindical CNES 46000.007442/94, (Processo de Pedido de Registro de Alteração Estatutária nº 46000.012603/2004-97 para o município de Jujutiba), Assembléias realizadas no dia 16 de Setembro de 2005, no município de Jujutiba, dia 17 de setembro de 2005, nos municípios de Itapeçerica da Serra e São Lourenço da Serra; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAÍRA E REGIÃO**, CNPJ: 60.256.104/0001-93 – CNES 46000.012632/00, Assembléias realizadas no dia 17 de Setembro de 2005, nos municípios de Barretos, Guará e São Joaquim da Barra, dia 18 de Setembro de 2005, no município de Guaíra, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUSSU E REGIÃO**, CNPJ: 54.711.148/0001-63 – CNES 46000.009335/0031, Assembléias realizadas no dia 13 de Setembro de 2005, nos municípios de Ourinhos e Xavantes, dia 14 de setembro de 2005, nos municípios de Santa Cruz do Rio Pardo, Bernadino de Campos e Ipaussu, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PINDAMONHANGABA, ROSEIRA, APARECIDA, POTIM E ARAPEÍ**, CNPJ: 04.842.370/0001-27 – CNES 46000.016655/01-90, Assembléias realizadas no dia 20 de Setembro de 2005, no município de Aparecida, dia 21 de setembro de 2005, no município de Roseira, dia 22 de Setembro de 2005, no município de Pindamonhangaba; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ)**, CNPJ: 51.784.676/0001-54 – registro sindical CNES 46000.000280/95-82, Assembléias realizadas no dia 13 de Setembro de 2005, no município de Lorena, dia 19 de setembro de 2005, nos municípios de Cruzeiro, Cachoeira Paulista, Lavrinha e Queluz, dia 20 de Setembro de 2005, no município de Piquete; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ: 48.554.976/0001-32 – CNES MTPS 22155 de 1962 (livro 35, fl. 29), Assembléia realizada no dia 16 de Setembro de 2005, no município de Guaratingueta; e, de outro lado, os **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical nº MTPS 223.541-62 e CNPJ nº 62.300.421/0001-95, Assembléia realizada em 10/10/2005, na Av. Paulista nº 1313 – 8º andar; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS**

AGRÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, registro sindical n.º DNT 27067/1940, CNPJ 62660352/0001-20, Assembléia realizada em 30/10/2005 à Pça. Dom José Gaspar, n.º 30 - 9º andar, São Paulo; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 26.257/40, CNPJ 62.548.763/0001-29, Assembléia realizada em 31/10/2005, na Av. Paulista, 1313 – 8º andar, conj. 805; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 26354/40, CNPJ 62.506.175/0001-22, Assembléia realizada em 05/10/2005 na Av. Paulista 2439, 8º andar; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical DNT 25.550/40, CNPJ 62.635.644/0001-03, Assembléia realizada em 19/10/2005, na Av. Paulista, 1313 – cj 1080; **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTPS 147.937/66, CNPJ 62.652.318/0001-04, Assembléia realizada em 10/10/2005 na Rua Rodrigo Cláudio, 185; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTIC 127.316/59, CNPJ 62.300.439/0001-97, Assembléia realizada em 10/10/2005 na Rua Rodrigo Cláudio, 185; **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES NO ESTADO DE SÃO PAULO**, registro sindical MTIC 142.544/57, CNPJ 62.649.637/0001-60, Assembléia realizada em 13/10/2005 na Av. Paulista, 1313 – conj. 903; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS**, registro sindical AESB 24000.004318/90, CNPJ 62.267.760/0001-17, Assembléia realizada em 10/10/2005 na Av. Iraí, 11 andar, 393; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTES**, registro sindical AESB 24440.006480/90, CNPJ 62.660.345/0001-29, Assembléia realizada em 30/09/2005 na Praça Dom José Gaspar, 30 – 9º andar; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL**, registro sindical CNES 46000.012693/95, CNPJ 62.566.096/0001-07, Assembléia realizada em 17/10/2005, na Rua do Rócio, 313–9º andar; **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS**, registro sindical MTb 318.780/81, CNPJ 48.392.054/0001-76, Assembléia realizada em 30/09/05 na Av. Paulista, 1313 – 8º andar, conj. 811; Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/TEM nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro, e posterior arquivamento da presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, firmada pelos representantes autorizados pelas assembléias realizadas, conforme acima citadas, respectivamente, que aprovaram as reivindicações e concederam poderes para a negociação, ou de aprovação das cláusulas acordadas.

Para tanto apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado, e arquivado, nos termos do inciso II, do artigo 4º, da Instrução Normativa SRT/TEM nº 01 de 24 de março de 2004.

Nestes termos,

PP. Deferimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2005.




**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS**

MARCELO GALVÃO DE MOURA

OAB/SP – 155.740

CPF nº 149.069.918-07



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E
FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO E OUTROS**

DANILO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 664.239.708-82

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
2005/2006**

Entre as partes, de um lado **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, ABRASIVOS, MATERIAL PLÁSTICO E TINTAS E VERNIZES DE GUARULHOS E MAIRIPORÃ**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E AFINS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FÓSFOROS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, SABÃO, VELAS E MATERIAL PLÁSTICO DE ITATIBA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIO CLARO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE ARAÇATUBA E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL DE MARÍLIA E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BAURU E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUNDIAÍ (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA BRAGANÇA PAULISTA, CAMPO LIMPO E VÁRZEA PAULISTA)**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E MATERIAL PLÁSTICO DE SUZANO (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA MOGI DAS CRUZES, GUARAREMA, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E ARUJÁ)**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LÁPIS, CANETAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS, MATERIAL PLÁSTICO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E TINTAS E VERNIZES DE SÃO CARLOS**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BOTUCATU E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JAGUARIÚNA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SANTA ROSA DE VITERBO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ARARAS E REGIÃO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE COSMÓPOLIS, ITAPIRA E ARTHUR NOGUEIRA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E DE FERTILIZANTES DO VALE DO RIBEIRA; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JUNDIAÍ E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COSMÉTICAS, DE PERFUMARIAS, RESINAS SINTÉTICAS, TINTAS E VERNIZES, ADUBOS, CORRETIVOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, MATERIAIS PLÁSTICOS E PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS, MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, PRÉ-REFINO DE ÓLEOS MINERAIS, LAMINADOS E FIBRA DE VIDRO, ABRASIVOS E FIOS SINTÉTICOS DE AMERICANA, CHARQUEADA, LIMEIRA, NOVA ODESSA, PIRACICABA, SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PLÁSTICOS, ABRASIVOS, RESINAS PLÁSTICAS, LAMINADOS E FIBRAS DE TATUÍ E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS, QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E ABRASIVAS DE SOROCABA E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO, FERRAZ DE VASCONCELOS, MOGI DAS CRUZES E SÃO BERNARDO DO CAMPO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE ITAPECERICA DA SERRA E SÃO LOURENÇO DA SERRA; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E ATIVIDADES CONEXAS E SIMILARES DE GUAÍRA E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE IPAUSSU E REGIÃO; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PINDAMONHANGABA, ROSEIRA, APARECIDA, POTIM E ARAPEÍ; **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE LORENA E PIQUETE (COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL PARA CACHOEIRA PAULISTA, CRUZEIRO, LAVRINHAS E QUELUZ); **SINDICATO** DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE GUARATINGUETÁ e, de outro lado, **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE SÃO PAULO; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA FERTILIZANTES; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE ANIMAL; **SINDICATO** NACIONAL DA INDÚSTRIA DE RERREFINO DE ÓLEOS MINERAIS, fica estabelecida a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, na forma dos artigos 611 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

B

SMC

Evado

01) AUMENTO DE SALÁRIOS

I - Sobre os salários de 01/11/04, já reajustados exclusivamente em decorrência da cláusula 01 da convenção coletiva de trabalho firmada no processo DRT/SP-46 219.033.237/2004-54, será aplicado aumento salarial de 8% da seguinte forma:

a.1) Em 01/11/2005, para os salários nominais até R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), aplicar-se-á o percentual de 7% (sete por cento), calculados sobre os salários vigentes em 01/11/2004, observado o limite indicado no item a.3 abaixo;

a.2) Em 01/04/2006, para os salários nominais até R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), aplicar-se-á o percentual de 1% (um por cento), calculados sobre os salários vigentes em 01/11/2004, totalizando os 8% de aumento, de que trata o item I acima, observado o limite indicado no item a.3 abaixo;

a.3) Para os salários nominais superiores a R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), será pago o valor fixo de R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos) no período de 01/11/2005 a 31/03/2006, devendo em 01/04/2006 ser acrescido o valor fixo de R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos).

b) O aumento mencionado nos itens a.1, a.2 e a.3 acima, corresponde a um aumento salarial negociado referente ao período de 01/11/2004, inclusive, a 31/10/2005, inclusive.

Eventual rescisão de contrato de trabalho que venha ocorrer no período de 01/11/05 a 31/03/06, não terá acréscimo ao salário do percentual de 1% (um por cento), previsto no item a.2, respeitando-se a incorporação quando a projeção do aviso-prévio atingir o mês de abril/06.

II - COMPENSAÇÕES

Serão compensados todos e quaisquer reajustamentos, antecipações, abonos e/ou aumentos, espontâneos ou compulsórios, incluídos os decorrentes da aplicação do aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, acordos coletivos, sentenças normativas e da legislação, concedidos desde 01/11/04, inclusive, e até 31/10/05, inclusive, exceto os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, implemento de idade, mérito, término de aprendizagem e aumento real concedido expressamente com esta natureza.

III - ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE

PARA OS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE (01/11/04), em função com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de aumento de salário, concedido ao paradigma nos termos desta cláusula, desde que não se ultrapasse o menor salário da função.

Tratando-se de funções sem paradigma e para as empresas constituídas após a data-base (01/11/04), será aplicado os percentuais indicados na tabela abaixo até a parcela de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), dos salários nominais, considerando-se, também, como mês de serviço, a fração superior a 15 dias, incidente sobre o salário da data de admissão, desde que não se ultrapasse o menor salário da função, após as compensações de que trata o item II desta cláusula, desde a admissão, se for o caso, de forma proporcional:

MÊS DE ADMISSÃO:	SALÁRIO ATÉ R\$ 4.860,00 : PERCENTUAL A SER APLICADO EM 01.11.05, SOBRE O SALÁRIO DE ADMISSÃO.	SALÁRIO ATÉ R\$ 4.860,00 : PERCENTUAL A SER ACRESCIDO AO SALÁRIO DE 31/03/06, CALCULADO SOBRE O SALÁRIO DE ADMISSÃO	SALÁRIO ACIMA DE R\$ 4.860,00: ACRÉSCIMO EM REAIS A SER APLICADO EM 01.11.05, SOBRE O SALÁRIO DE ADMISSÃO.	SALÁRIO ACIMA DE R\$ 4.860,00: ACRÉSCIMO EM REAIS A SER APLICADO AO SALÁRIO DE 31/03/06, A PARTIR DE 01/04/06.
NOVEMBRO/04	7,00%;	1,00%;	R\$ 340,20;	R\$ 48,60;
DEZEMBRO/04	6,39%;	0,91%;	R\$ 310,55;	R\$ 44,22;
JANEIRO/05	5,80%;	0,83%;	R\$ 281,88;	R\$ 40,33;
FEVEREIRO/05	5,20%;	0,74%;	R\$ 252,72;	R\$ 35,96;
MARÇO/05	4,61%;	0,66%;	R\$ 224,04;	R\$ 32,07;
ABRIL/05	4,02%;	0,58%;	R\$ 195,37;	R\$ 28,18;
MAIO/05	3,44%;	0,49%;	R\$ 167,18;	R\$ 23,81;
JUNHO/05	2,85%;	0,41%;	R\$ 138,51;	R\$ 19,92;
JULHO/05	2,28%;	0,33%;	R\$ 110,80;	R\$ 16,03;
AGOSTO/05	1,70%;	0,24%;	R\$ 82,62;	R\$ 11,66;
SETEMBRO/05	1,13%; e	0,16%; e	R\$ 54,91; e	R\$ 7,77; e
OUTUBRO/05	0,56%.	0,08%.	R\$ 27,21.	R\$ 3,88.

02) SALÁRIO NORMATIVO

O salário normativo será de R\$ 607,23 (seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), por mês, não se aplicando ao salário normativo o previsto no item a.2, da cláusula 1ª (primeira) da presente Convenção Coletiva.

Ficam excluídas desta cláusula os menores aprendizes, face ao disposto em cláusula específica contida na presente Convenção.

Evandro

03) TAXA NEGOCIAL

As empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, recolherão às suas expensas o valor correspondente a taxa negocial, referente a cada empregado, iguais para associados ou não, a favor do respectivo Sindicato dos trabalhadores e da Federação dos trabalhadores, a serem recolhidos nas datas, percentuais e forma abaixo indicados:

a) recolhimento para os Sindicatos representativos dos trabalhadores, signatários da presente Convenção:

- 5% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.860,00, ou seja, até o teto de R\$ 243,00 por trabalhador representado, recolhidos até 10/12/2005.

- 2% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.860,00, ou seja, até o teto de R\$ 97,20 por trabalhador representado, recolhidos até 10/03/2006.

b) recolhimento para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo através de guias próprias por ela emitidas, ou na falta desta, depósito bancário na Conta Corrente nº 117500-5, Agência 0436-7 – Aclimação, do Unibanco:

- 2 % dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.860,00, ou seja, até o teto de R\$ 97,20 por trabalhador representado, recolhidos até 10/05/2006.

c) com relação às empresas localizadas em bases inorganizadas o recolhimento será efetuado somente para a Federação, na forma do item b, nas datas e percentuais seguintes:

- 3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.860,00, ou seja, até o teto de R\$ 145,80 por trabalhador representado, recolhidos até 10/12/2005.

- 3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.860,00, ou seja, até o teto de R\$ 145,80 por trabalhador representado, recolhidos até 10/03/2006.

- 3% dos salários já reajustados, até o limite salarial de R\$ 4.860,00, ou seja, até o teto de R\$ 145,80 por trabalhador representado, recolhidos até 10/05/2006.

As empresas fornecerão no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recolhimento da presente taxa negocial, às respectivas entidades sindicais profissionais, e para a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, em caráter confidencial, mediante recibo, uma relação contendo os nomes e valores da referida taxa, excluídos os pertencentes às categorias profissionais diferenciadas e liberais, que exerçam opção na forma da lei, bem como cópia da guia própria e/ou ordem bancária devidamente quitada.

Se não recolhida a Taxa Negocial prevista nesta cláusula, nas datas estabelecidas, a multa será de 3% (três por cento) do salário normativo por empregado, por mês de atraso, revertendo em benefício da parte prejudicada.

04) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Fica estipulado relativamente ao ano de 2005 quanto a participação dos empregados nos lucros ou resultados das empresas (PLR), nos termos do art. 7º, XI, primeira parte, e do art. 8º, VI, da Constituição federal, e da Lei 10.101, de 19/12/2000, que dispõem sobre este assunto, que:

Esta participação (PLR):

- a) não será devida pelas empresas que já a tenham implantado, estejam implantando ou venham a fazê-lo, nos termos da Lei 10.101, de 19/12/2000, até 16/12/2005, devendo fazer, nestes dois últimos casos, a respectiva comunicação prévia à entidade sindical representativa dos seus empregados, ficando convalidadas, portanto, estas implantações a nível de empresas;
- b) corresponderá ao valor de R\$ 440,00, a ser pago em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a primeira até 31/01/2006 e a segunda 06 meses após ou, alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela, até 30/03/2006;
- c) deverá ser paga aos empregados com contrato vigentes em 01/07/2005;
- d) para os empregados afastados será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados durante o período, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 15 dias. Dos afastados por acidente do trabalho, no período de apuração da PLR, não será descontado o valor equivalente ao período do afastamento;
- e) no tocante aos empregados admitidos durante o período de 01/01/2005 a 31/12/2005, será aplicada proporcionalmente, à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 15 dias; e
- f) portanto, empregados demitidos até 01/07/2005, inclusive, não receberão a participação.

evaldo

05) VIGÊNCIA

A presente convenção terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir de 01.11.2005 e término em 31.10.2006.

Ficam efetivamente ratificadas as Cláusulas não tratadas na presente Convenção e que compõem a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 10 de novembro de 2004, com vigência de 2 (dois) anos, registrada na DRT/SP sob o nº 46.219.033237/2004-54.

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Fica retificada e ratificada a Cláusula 66ª (sexagésima sexta) da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 10 de novembro de 2004, com vigência de 2 (dois) anos, registrada na DRT/SP sob o nº 46.219.033237/2004-54, passando a vigorar com o seguinte texto:

66) DIRIGENTE SINDICAL - ABONO DE AUSÊNCIAS

Os dias em que os diretores dos Sindicatos ou Federação, limitados ao número máximo de 3 (três) por empresa, permanecerem afastados desta, exercendo atividades sindicais, comunicadas por escrito até o final da jornada de trabalho do dia imediatamente anterior e comprovadas posteriormente mediante ofício da entidade sindical, serão remunerados e não serão considerados para desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado), bem como para efeito de desconto no período de férias, nas proporções do artigo 130 da CLT, até o limite de 25 ausências remuneradas, não cumulativas, por ano, havendo cumulatividade de cargo de Diretor nas duas entidades, o limite acima será ampliado para 35 ausências remuneradas, não cumulativas, por ano, no total, durante a vigência desta convenção, por diretor, ressalvadas eventuais condições mais favoráveis já existentes.

Para efeito dos limites das ausências, considera-se "ano", o período compreendido entre 01/11/04 a 31/10/05 e 01/11/05 a 31/10/06.

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including the name 'Eraldo' at the bottom center.]

Nestes termos, P. esta, juntamente com os documentos que a acompanham,

P. deferimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2005.

ENTIDADES PROFISSIONAIS:

ENTIDADES ECONÔMICAS:

Federação dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas do Estado de São Paulo

Danilo Pereira da Silva
Presidente
CPF: 664.239.708-82

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Abrasivos, Químicas
e Farmacêuticas de Salto e Região

Raildo Vieira
Presidente
CPF: 588.281.848-68

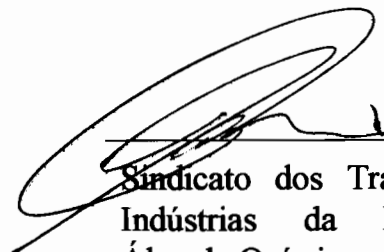
Sindicato da Indústria de
Abrasivos do Estado de São Paulo

Marcelo Galvão de Moura
OAB/SP 155.740
CPF: 149.069.918-07

Sindicato Nacional da Indústria de
Defensivos Agrícolas

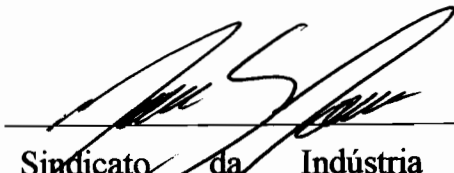
Ivan Amâncio Sampaio
Procurador
CPF: 505.809.068-68

Handwritten signatures and scribbles are present throughout the page, including a large signature over the first professional entity, and various initials and signatures around the economic entities and at the bottom of the page.




Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias da Fabricação do
Álcool, Químicas e Farmacêuticas
de Ribeirão Preto

Pedro de Jesus Sampaio
Presidente
CPF: 020.349.118-14



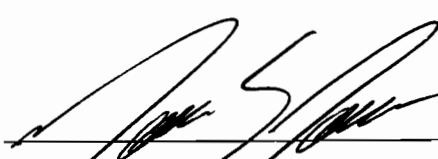
Sindicato da Indústria de
Explosivos do Estado de São Paulo

Marcelo Galvão de Moura
OAB/SP 155.740
CPF: 149.069.918-07



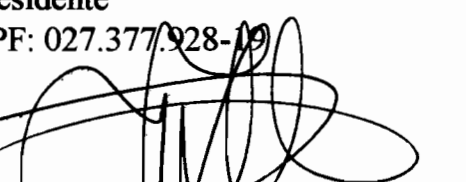
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacê-
uticas, Abrasivos, Material Plástico
e Tintas e Vernizes de Guarulhos e
Mairiporã

Antônio Silvan Oliveira
Presidente
CPF: 027.377.928-19



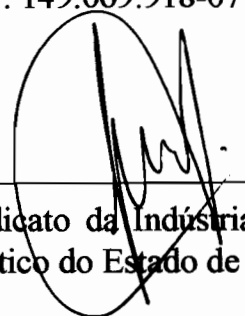
Sindicato das Indústrias de Adubos
e Corretivos Agrícolas do Estado
de São Paulo

Marcelo Galvão de Moura
OAB/SP 155.740
CPF: 149.069.918-07



Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Abrasivos, Químicas,
Farmacêuticas e Afins do
Município de São João da Boa
Vista

Dionízio Martins de Macedo Filho
Presidente
CPF: 061.979.028-85



Sindicato da Indústria de Material
Plástico do Estado de São Paulo

José Roberto Squinello
Procurador
CPF: 857.993.518-00

Handwritten notes and signatures on the left margin:
Oliveira
Moura

Handwritten signature on the right margin:

Handwritten notes and signatures on the right margin:
9
B
f.
S

Handwritten notes and signatures at the bottom left:
Dionízio
Sampaio

Handwritten notes and signatures at the bottom right:
Squinello
Galvão

Amilcar Albieri Pacheco
Advogado - OAB.SP 119.655
CPF 060.890.738-30

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Fósforos, Produtos
Químicos para Fins Industriais,
Sabão, Velas e Material Plástico
de Itatiba

Élcio Bocaletto
Presidente
CPF: 055.911.938-03

Sindicato Nacional da Indústria de
Matérias-Primas para Fertilizantes

Ediel Tirado Barci
Procurador
CPF: 063.078.218-09

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Material Plástico,
Químicas e Farmacêuticas de Rio
Claro

Djalma de Paula
Presidente
CPF: 448.864.118-00

Sindicato da Indústria de Perfuma-
ria e Artigos de Toucador no
Estado de São Paulo

Marcelo Galvão de Moura
OAB/SP 155.740
CPF: 149.069.918-07

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacêuti-
cas e de Fabricação do Álcool de
Araçatuba e Região

José Roberto da Cunha
Presidente
CPF: 917.119.168-20

Sindicato Nacional da Indústria de
Refino de Óleos Minerais

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas, Farmacêuti-
cas e de Fabricação do Álcool de
Presidente Prudente e Região

Antônio Mendes Neto
Presidente
CPF: 058.851.998-76

Sindicato das Indústrias de Produ-
tos Químicos para Fins Industriais
e da Petroquímica do Estado de
São Paulo

Décio de Paula Leite Novaes
Presidente
CPF: 003.862.438-91

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Material Plástico,
Químicos, Farmacêuticos e da
Fabricação do Álcool de Marília e
Região

Levy Gonçalves Ferreira
Presidente
CPF: 706.728.658-15

Sindicato da Indústria de Resinas
Sintéticas no Estado de São Paulo

Flávio Mazzeu
OAB/SP 106.969-B
CPF: 135.698.848-21

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Fabricação do Ál-
cool, Químicas e Farmacêuticas de
São José do Rio Preto e Região

Almir Aparecido Fagundes
Presidente
CPF: 025.817.948-10

Sindicato da Indústria de Tintas e
Vernizes do Estado de São Paulo

Roberto Ferraiuolo
Presidente
CPF: 008.378.068-87


Amilcar Albieri Pacheco
Advogado - OAB.SP 119.655
CPF 060.890.738-30

Amilcar Albieri Pacheco
Advogado - OAB.SP 119.655
CPF 060.890.738-30

[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]

[Large handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



Amilcar Albieri Pacheco
Advogado - OAB.SP 119.655
CPF 060.890.738-30

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Lápiz, Canetas e
Material de Escritório, Adubos e
Corretivos Agrícolas, Material
Plástico, Produtos Químicos para
Fins Industriais e Tintas e Ver-
nizes de São Carlos

Orlando Carboni Filho
Presidente
CPF: 627.967.208-53

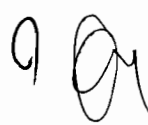
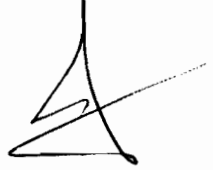
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

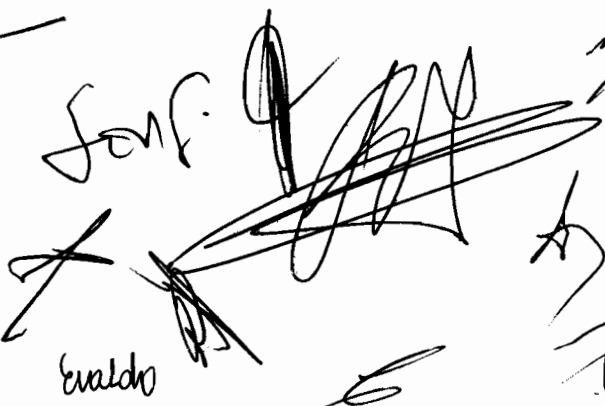
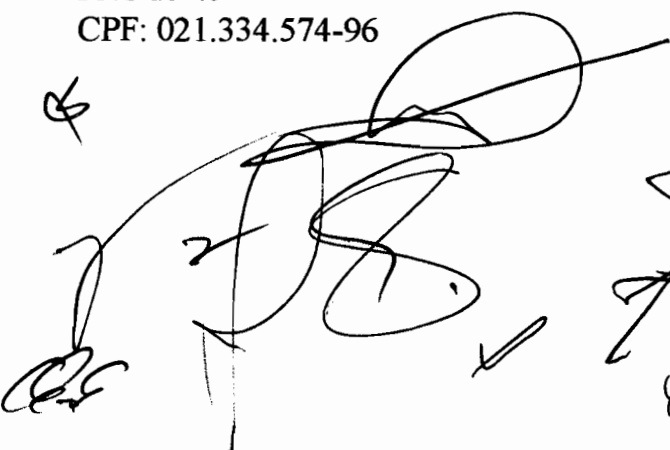
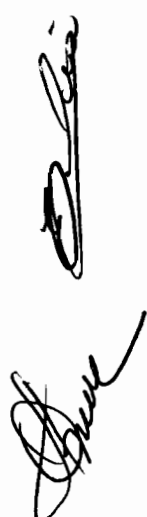


Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuti-
cas de Botucatu e Região

José Carlos Rodrigues
Presidente
CPF: 072.017.868-14

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas de Jaguariúna

Maria Nalva Vieira Gama
Presidente
CPF: 021.334.574-96



Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas de Pindamonhangaba, Ro-
seira, Aparecida, Potim e Arapeí

Daniilo Ferreira da Silva
Procurador - Presidente da Fede-
ração dos Trabalhadores nas Indús-
trias Químicas e Farmacêuticas do
Estado de São Paulo
CPF: 664.239.708-82

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêuti-
cas de Lorena e Piquete (com
extensão de base territorial para
Cachoeira Paulista, Cruzeiro, La-
vrinhas e Queluz)

Oséas Dantas de Aquino
Tesoureiro
CPF: 098.446.437-91

Amilcar
Amilcar Albiéri Pacheco
Advogado - OAB.SP 119.655
CPF 060.890.738-30

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Químicas e Farmacêu-
ticas de Guaratinguetá

Homero Faria Couto
Presidente
CPF: 360.955.598-04

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

Oséas
Dantas
Amilcar
Albiéri
Pacheco
Homero
Faria
Couto
Evaldo
S
10
[Handwritten signatures and marks]

